



CIRCULAR

N/ REFª: 52/16

DATA: 22/07/2016

Assunto: Programa de Clemência

Exmos. Senhores,

Recebemos da Autoridade da Concorrência (AdC), um pedido de divulgação do seu **Programa de Clemência**.

Recorde-se que o Programa de Clemência confere a dispensa ou redução de coimas às empresas envolvidas em cartéis – bem como aos respetivos administradores e diretores - desde que revelem à AdC um cartel em que tenham participado e que colaborem com a AdC na investigação.

Um **cartel** é um **acordo ilegal** entre duas ou mais empresas concorrentes para falsear a concorrência no mercado, nomeadamente através de fixação de preços, restrição da produção ou repartição de mercados, incluindo a concertação em leilões e concursos públicos. Este conluio entre concorrentes é punível com coima até **10% do volume de negócios** das empresas infratoras. Os **administradores e diretores das empresas** podem também ser pessoalmente responsabilizados e condenados ao pagamento de uma coima até **10% da sua remuneração anual**. Em casos de cartel na contratação

pública, as empresas podem ainda ser **proibidas de participar em procedimentos de contratação pública** durante um período máximo de 2 anos.

A **primeira empresa** a denunciar o cartel em que tenha participado beneficia de dispensa total da coima e as **empresas seguintes** podem beneficiar de uma redução da coima até 50%. Os documentos apresentados são tratados como **confidenciais**

Anexa-se uma **brochura explicativa “STOP. Tenha a Coragem”** sobre o Programa.

Mais informações podem ser obtidas em concorrencia.pt/clemencia, ou através dos seguintes contactos: **correio eletrónico** (clemencia@concorrencia.pt) telefone (**Linha da Clemência: 21 790 2030**).

Com os melhores cumprimentos,

Ana Vieira
Secretária-Geral

Anexo: o mencionado.



TENHA A CORAGEM

Programa de Clemência

O QUE É UM CARTEL?

Um **cartel** é um acordo entre **concorrentes** para:

Fixar preços;
Atribuir quotas de produção/venda;
Repartir mercados.

O cartel distorce o mercado, por exemplo, através de uma subida artificial dos preços, e reduz os incentivos a novos e melhores produtos e serviços.

O cartel é **ilegal** e punível com **coima** que pode ir até **10% do volume de negócios da empresa;**

Os **administradores** e **diretores** também podem ser condenados até **10% da sua remuneração anual.**



O QUE É O PROGRAMA DE CLEMÊNCIA?

A primeira empresa a denunciar o cartel em que participa **beneficia da dispensa da coima** e as seguintes podem beneficiar de uma redução da coima progressivamente menor.

Os administradores e os diretores envolvidos também beneficiam da dispensa ou da **redução de coima**.

O Programa de Clemência confere benefícios às empresas que colaborem com a Autoridade da Concorrência na investigação de um **cartel**.

Os documentos apresentados são tratados como **confidenciais**.



QUEM OBTÉM DISPENSA OU REDUÇÃO DA COIMA?

QUEM OBTÉM DISPENSA TOTAL DA COIMA?

- A **primeira** empresa a denunciar um cartel em que participe;
- Se **cooperar** com a Autoridade da Concorrência durante a investigação;
- Se **puser termo à sua participação** na infração.
- Se **não tiver coagido** as demais empresas envolvidas a participar no cartel.

QUEM PODE AINDA OBTER REDUÇÃO DA COIMA?

Para além da primeira, outras empresas que tenham participado no cartel e que:

- **Forneçam informações e provas** com valor acrescentado sobre o cartel;
 - **Cooperem** com a Autoridade da Concorrência durante a investigação;
 - E **ponham termo** à sua participação na infração.
-

OS ADMINISTRADORES E DIRETORES TAMBÉM BENEFICIAM DO PROGRAMA?

Os Administradores e os Diretores que participem no cartel também **beneficiam de dispensa ou redução de coima;**

Os Administradores e os Diretores podem apresentar pedido de dispensa ou redução de coima em **nome da empresa e/ou em nome individual;**

Se **cooperarem** na investigação, beneficiam da dispensa ou redução de coima de que beneficia a sua empresa.



PARA BENEFICIAR DO PROGRAMA DE CLEMÊNCIA, CONTACTE-NOS:

Os documentos apresentados são **confidenciais**.

Autoridade da Concorrência
Av. de Berna, 19, 1050-037 Lisboa
www.concorrencia.pt/clemencia

Linha Clemência: 217 902 030
clemencia@concorrencia.pt